



Ata da 327^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 27 de janeiro de 2015.

Realizou-se no dia 27 de janeiro de 2015, às 09h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 327^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os conselheiros **Patrícia Faga Iglecias Lemos, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Marcelo Gomes Sodré, Secretário-Adjunto do Meio Ambiente, Rodrigo Passos Cunha, Paulo Cezar Baldan, Paulo Magalhães Bressan, Ricardo Anderaos, Eduardo Odloak, Roberto Ulisses Resende, Sergio Luiz Damiati, Heloísa Candia Hollnagel, Thaís Maria Leonal do Carmo, Ulysses Bottino Peres, Alfredo Carlos Cardoso Rocca, Ana Paula Fava, Ricardo Lorenzini Bastos, Ricardo Pedro Guazzelli Rosario, Reinaldo Iapequino, André Graziano, Tatiana Barreto Serra, Carlos Roberto dos Santos, Rodrigo Levkovicz, Marisa de Oliveira Guimarães, Sonia Regina da Cal Seixas, Jansle Vieira Rocha, Francisco Roberto Setti, José Ricardo Franco Montoro, José Roberto Generoso, Modesto Salvietto Filho, Rafaela di Fonzo Oliveira, André Dias Menezes de Almeida, Denise Soares Ramos, Marco Antonio Barbieri, Marcelo Pereira Manara, Alberto Pereira Gomes Amorim, Antonio Luiz Lima de Queiroz, João Carlos Cunha, Mauro Frederico Wilken, Milton Sussumu Nomura, Javier Ignacio Toro Gonzzales, Jaelson Ferreira Neris, Dimitri Auad, Carlos Eduardo Beduschi e Hadimilton Gatti.** Constavam do Expediente Preliminar: 1. Aprovação da Ata da 326^a Reunião Ordinária do Plenário; 2. Comunicações da presidência e da secretaria-executiva; 3. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1. Apresentação pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos relativa à crise hídrica; 2. Apresentação pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais/SMA relativa à Lei 15.684/2015, que dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental - PRA e sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 140/2011, no âmbito do Estado de São Paulo (PL nº 219/14). Abertos os trabalhos, a nova **Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Patrícia Faga Iglecias Lemos**, agradeceu a presença do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, Prof. Benedito Pinto Ferreira Braga Junior; saudou os conselheiros e falou da honra em assumir o cargo de secretária de meio ambiente e de presidir o CONSEMA, órgão que integrara recentemente como representante da USP; ressaltou o fato de ter ao seu lado, como secretário-adjunto, o procurador Marcelo Gomes Sodré com quem compartilhara alguns trabalhos acadêmicos e que era grande convededor da Casa; e desejou um profícuo trabalho para o Conselho. O **Secretário-Executivo, Germano Seara Filho**, submeteu à aprovação, nos termos regimentais, a Ata da 326^a Reunião Ordinária do Plenário, que foi aprovada, e comunicou que fora instalado no recinto do CONSEMA o tão desejado ponto da rede WI-FI, que permitirá aos conselheiros usarem a internet durante as reuniões. Ele ainda está passando por ajustes, mas logo, logo, todos serão habilitados para poder usá-lo, disse. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência. Inscreveram-se para fazer uso da palavra os conselheiros Jansle, Carlos Cunha, Thaís Leonel, Marcelo Manara, Mauro Wilken e Jaelson. Contudo, antes de ela lhes ser dada, a Mesa, levando em conta que o Secretário Benedito Braga queria fazer ele mesmo a apresentação relativa à crise hídrica, mas não poderia permanecer no plenário por muito tempo, propôs uma inversão, a fim de se tratar imediatamente deste primeiro ponto da ordem do dia e, depois, continuar-se normalmente a reunião a partir dos assuntos gerais. O Plenário anuiu à proposta e passou-se, então, à



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

apresentação pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos relativa à crise hídrica. O **Secretário Benedito Braga** iniciou a abordagem expondo, em linhas gerais, a atuação da SSRH frente à referida crise. Discorreu sobre a disponibilidade e a sustentabilidade hídricas de cada uma das bacias que abastecem a Região Metropolitana de São Paulo, conforme os mananciais a que pertencem, cotejando informações atinentes a relatório produzido em 2013 com os respectivos cenários verificados em 2014. Das conclusões apresentadas trimestre a trimestre, resultou evidenciada a impossibilidade de antecipação da crise que se seguiria. Ponderou acerca da evolução histórica do regime das chuvas, o que enriqueceu com precisos dados estatísticos, e sublinhou, em caráter amostral, valores atinentes aos índices verificados nos Sistemas Produtores Alto Tietê e Guarapiranga, a partir de outubro de 2013 até o dia 26 de janeiro do ano em curso. Traçou um paralelo entre os Sistemas Produtores da Cantareira, Alto Tietê, Guarapiranga e Rio Claro/Rio Grande, especificamente no que tange à aplicação das válvulas redutoras de pressão, à distribuição dos bônus e transferências, buscando abranger, em linhas gerais, todo o Estado. Elencou as soluções emergenciais adotadas para a garantia da segurança hídrica, considerando o porte da demanda, a impossibilidade de se viabilizar a utilização de grandes suprimentos de emergência em curto prazo, a exemplo das transposições, atribuindo particular destaque às medidas de gestão de demanda, como a utilização de equipamentos poupadore domésticos e não domésticos, providências direcionadas ao controle de perdas, assim como ao reúso da água, observando que não é possível implementar eficazmente tais medidas senão num médio prazo. No curto prazo, arrematou, é essencial que haja uma significativa redução do consumo. Para tanto, faz-se igualmente necessário ampliar as campanhas informativas e educativas, o que será feito juntamente com a Secretaria do Meio Ambiente, trazendo à população a exata dimensão da gravidade do quadro que se apresenta, e de igual modo transmitir-lhe as mais eficientes medidas de redução de consumo, a disciplina da distribuição de bônus e de aplicação das multas, nos planos doméstico, industrial e agrícola, ressaltando a todo o tempo que estão em elaboração planos emergenciais. Mencionou cada uma das iniciativas no sentido de se propiciar à RMSP aumento da segurança hídrica, e destacou, entre as obras emergenciais em estudo para implementação ao longo do ano, reforços para os Sistemas Alto Tietê/Rio Claro, a saber, 4 m³/s captados na represa Billings; 2,1 m³/s captados no rio Itatinga; 0,8 m³/s captado no rio Guaió; 1,5 m³/s captado no rio Guaratuba; e reforços para o Sistema Guarapiranga/Billings, a saber, 1 m³/s captado no Alto Juquiá; e 1 m³/s captado no rio Capivari. Tratou ainda das obras de médio prazo, cogitadas para implementação no período que vai de 2016 a 2018, e que incluem, além de reforços para os Sistemas Cantareira e Alto Tietê, a criação de um novo sistema para atender à Zona Oeste da Região Metropolitana, e de estações de reúso potável indireto, a saber, reforço para o Cantareira, captando-se em torno de 5,1 m³/s do reservatório do Jaguari (Paraíba do Sul); novo sistema para a zona oeste da RMSP, captando-se em torno de 4,7 m³/s do rio São Lourençinho; estações de reúso potável indireto, em torno de 3 m³/s para o Guarapiranga e Baixo Cotia; reforço para o Alto Tietê, captando-se em torno de 2,8 m³/s no rio Itapanhau. Enfim, no rol das medidas para cuja implementação prevê-se um longo prazo, e sob a perspectiva de atendimento ao horizonte de 2050, obras estruturantes e a realização de estudos para o aproveitamento hídrico dos rios Juquiá e Paranapanema. Ao final, enfatizou o papel de uma adequada gestão da demanda no enfrentamento da crise que ora se apresenta, o controle das perdas e a difusão do reúso da água. Mais uma vez ressaltou que conta com a ajuda da Secretaria do Meio Ambiente, e colocou-se à disposição dos conselheiros para maiores esclarecimentos. O conselheiro **Carlos Cunha** cumprimentou a Secretaria e seu Adjunto, aos quais desejou um trabalho profícuo e, comentando o que dissera o Secretário Benedito Braga, fez a sugestão, já que era esta a situação, de que se deveria aproveitar a seca e limpar o leito das represas, e aprofundar os reservatórios. O conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Mauro Wilken cumprimentou a Secretária e passou a palavra ao Sr. Carlos Bocuhy, tendo sido advertido pelo Secretário-Executivo de que o Regimento manda que os conselheiros que trazem assessores devem informar antecipadamente se estes farão uso da palavra. O Sr. **Carlos Bocuhy**, ex-conselheiro do CONSEMA, atualmente conselheiro do CONAMA, também saudou a Secretaria e reconheceu nela, dada a sua história e a sua origem na Academia, a oportunidade de se ter na Secretaria do Meio Ambiente e no CONSEMA uma gestão tão boa quanto a que se tivera quando secretário o Prof. José Goldemberg, que tanto valorizou os aspectos técnicos e científicos da questão ambiental. Reportando-se ao assunto em discussão, disse que a questão dos recursos hídricos extrapola São Paulo e até o país. Sabe-se, por exemplo, que o que acontece na Amazônia repercute em São Paulo. E, entre outros assuntos, para que haja produção de água, chamou a atenção para a necessidade de maciço reflorestamento, recomposição de APPs e matas ciliares, de um efetivo plano de recuperação dos mananciais, levando-se em conta que a Billings possui em seu leito metais pesados perigosos que demandam tecnologia avançada para ser anulados, e conclamou o CONSEMA a assumir a discussão de uma política de sustentabilidade hídrica para São Paulo. O conselheiro **Marcelo Manara** também saudou a nova secretária, concordou com o que já disseram outros conselheiros, sobretudo com o que dissera o ex-conselheiro Bocuhy, de que a discussão da questão da água deve ser contínua; e focou na necessidade de uma visão sistêmica do problema, que leve em conta a amplitude da crise no resto do Estado, apelando para que haja discussão também nas regiões, inclusive com a realização de audiências públicas. O conselheiro **Ricardo Anderáos** disse ser de praxe dar os parabéns à Secretaria. Disse também ter pouca paciência com os ritos e gostar de ser direto. Portando, revelou vergonha e desconforto com o que chamou de postura defensiva do governo, que não parece querer discutir e colocar as coisas claras, resistindo ao que chamou de plano de resiliência ou desabastecimento, porque a população está prestes a viver um cenário de caos completo, e se está aqui discutindo medidas que o governo sabe que deveriam ter sido tomadas há dez anos. Disse que não é o caso de se cobrar apenas dos que estão sentados nas cadeiras agora, mas a verdade é que as pessoas estão desesperadas, e as soluções que estão encontrando são as piores possíveis, como captações irregulares, caminhões-pipa com água sabe Deus de onde. E a obrigação de ajudar a população é do governo, disse, para não se entrar num cenário de caos absurdo. Disse também achar que as medidas têm de ser mais enérgicas, muito mais rápidas. Inclusive, secretário Germano, eu discordo desse encaminhamento, de todo mundo ficar falando, para só depois o secretário responder de uma vez só, é antidemocrático. Democrático é eu perguntar e o senhor dar a resposta imediatamente. (Voltando-se a se dirigir novamente ao secretário Benedito Braga), disse que ele certamente não era responsável pelo que os outros não fizeram antes, mas agora estava sentado na cadeira e tinha que assumir essa responsabilidade. Referiu-se ao editorial do jornal Folha de São Paulo, do último domingo, que acusou o governador Geraldo Alckmin e a presidente Dilma Rousseff de omissão criminosa no que se refere à crise de água e de energia, afirmando que tanto o governo federal quanto o estadual “agem como se tivessem o direito de manter em sigilo dados de interesse público”. É a Folha de São Paulo quem fala, repetiu. E há décadas os estudiosos apontam necessidades de medidas preventivas, redução de perdas, de punição de exageros. Bradou que esses governos não poderão atribuir a ninguém a herança maldita da sua própria incúria. Agora, “todos nós, as famílias de todos nós vão viver isso, e eu quero saber, senhores, quais as respostas concretas para esse momento terrível em que a incúria, a omissão, e incompetência do governo estadual paulista nos colocaram”, finalizou. O conselheiro **Jaelson Ferreira Neris**, após saudar a Secretaria e seu Adjunto, declarou ver com bons olhos a integração entre a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e Secretaria de Meio Ambiente, e lembrou que não faz muito tempo considerava-se o Brasil, em todo o mundo, o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

país mais pródigo em recursos hídricos, e que os governos, entretanto, não buscaram se precaver para que essa condição fosse mantida. Condenou o tom fatalista das campanhas da Sabesp, e lembrou que a população não é a única responsável pelo problema enfrentado. Destarte, declarou que já era passada a hora de se fazer um planejamento nacional a respeito da crise hídrica. Comentou notícia radiofônica, segundo a qual, de acordo com declarações do próprio Governador, estaria na etapa de licitação projeto de integração das bacias do Estado, projeto este para cuja conclusão previa-se o prazo de dezoito meses, prazo demasiado longo face ao caráter emergencial da crise. Indagou por que não se buscou implementar regras, por exemplo, para se evitar o vazamento em condomínios. O conselheiro **Marco Barbieri**, após começar por desejar um profícuo trabalho à Secretária Patrícia Iglesias à frente da SMA, continuou por enfatizar, no que se refere à necessidade defendida pelo Secretário Benedito Braga, de levar a indústria e o agronegócio a participarem mais ativamente dos esforços no sentido de se reduzir o consumo de água, que era preciso conhecer como se dará essa redução que, a processar-se de modo arbitrário, causará sérios problemas, como o fechamento de empresas, com o aumento do desemprego e pressões inflacionárias, e especialmente a insegurança alimentar decorrente da utilização de água no agronegócio. Manifestou assim o desejo de que haja uma atuação conjunta entre o Governo, a indústria e o agronegócio, de modo a possibilitar a atuação coordenada no sentido de se dar efetiva solução, ou ao menos minimizar a crise atual e os impactos dela decorrentes. A conselheira **Thaís Maria Leonel do Carmo**, tendo cumprimentado a Secretária do Meio Ambiente e o Secretário-Adjunto do Meio Ambiente, manifestando o desejo de que a gestão que se inicia seja próspera e vencedora, passou a palavra a seu assessor e ex-conselheiro do CONSEMA, o Sr. **Carlos Alberto Maluf Sanseverino**. Este, após unir-se à fileira de quantos prestaram suas homenagens aos novos titulares da pasta ambiental, registrando, em nome da OAB, sua alegria em tê-los no comando da Secretaria, chamou a atenção para a responsabilidade do Conselho, mormente no que tange à conscientização da população. Questionou do Secretário Benedito Braga por que flancos a sociedade civil pode atuar para fazer frente à crise hídrica, que não pela simples economia d'água. Cisternas? Poços Artesianos? Uso do Aquírefo Guarani? Ao final, pediu a vénia do Pleno para citar o adágio: “Deus perdoa sempre; os homens, às vezes; o meio ambiente, nunca”. A conselheira **Tatiana Barreto Serra** declarou que era com grande alegria e entusiasmo que o Ministério Público, órgão que representa, recebeu a indicação dos nomes que hoje titulam a pasta ambiental. Apresentou, outrossim, ao Conselho os doutores Alexandra, do GAEMA-PCJ de Piracicaba; Ricardo, do GAEMA Cantareira; e os assistentes técnicos Ricardo e Liliane, todos diretamente envolvidos com a questão da crise hídrica e que atuam em ações ajuizadas acerca do tema. Estes lhe apresentaram questões que agora passava a encaminhar ao Secretário de Recursos Hídricos. Eis-las, em síntese: 1) Que medidas serão tomadas com relação à Bacia do Rio Piracicaba, cujo teor detalhou, posto que somente se têm abordado os problemas relacionados ao desabastecimento da Região Metropolitana de São Paulo; 2) Qual o plano de contingência elaborado para implementação em todo o Estado de São Paulo e manutenção do seu abastecimento; 3) Em relação à proposta de redução de pressão como alternativa para o racionamento de água no Sistema Cantareira, de que modo seria implementada a medida, posto que na prática a população local vive situação correspondente a um racionamento, enquanto outra medida, no caso, o rodízio, repartiria de forma mias democrática o incômodo decorrente da falta de água por toda a população, evitando fossem atingidas apenas as parcelas da população cujas condições topográficas impedem o pleno abastecimento; e 4) Se o aumento da tarifa e a multa pretendidas pelo Governo visam de alguma forma recompor o equilíbrio econômico-financeiro comprometido pelo sistema de bônus criado pela Sabesp. O **Secretário-Executivo do CONSEMA** passou então a palavra ao Secretário Benedito Braga



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

para que respondesse aos questionamentos que entender pertinentes, não sem antes esclarecer ao conselheiro Ricardo Anderaos que era prática usual no Conselho, primeiro se ouvirem algumas intervenções, para somente depois serem dadas as respectivas respostas. Suscitada questão de ordem pelo conselheiro **Marcelo Manara**, requerendo lhe fosse dada oportunidade de mais uma vez manifestar-se antes das respostas, e tendo anuído o Secretário Benedito Braga, passou inicialmente a palavra ao também conselheiro **Dimitri Auad**, o qual propôs, acerca das proposições apresentadas, fosse implementado um programa de recuperação da capacidade máxima de reservação dos reservatórios metropolitanos, partindo-se da desocupação das margens das represas, necessária a essa recuperação. Lembrou que ambos os lados da Represa Billings, norte e sul ou Rio Grande e Taquacetuba, já fornecem água para abastecimento da população e que, diversamente do que se pensa, ou seja, que o lado sul, que historicamente receberia águas dos rios Tietê e Pinheiros, não se prestaria ao abastecimento público, este lado da represa forneceria hoje à Represa Guarapiranga entre dois e quatro metros de água por segundo. A propósito, sugeriu fosse potencializada a transferência dessa água, haja vista seu caráter estratégico no enfrentamento de curto prazo da crise hídrica. Comentou haver participado de evento – SP 2040 – que traçava as perspectivas para uma São Paulo com população de quarenta milhões de habitantes, e que, no entanto, já hoje, com apenas vinte e dois milhões, enfrenta-se a crise em discussão, e questionou a validade dos argumentos que defendem a transposição de outras bacias. Propôs também fosse elaborado um programa de aceleração da recuperação do ciclo hidrológico, climático e florestal, imediato, com fomento, incentivo e estímulo à recuperação das APPs e das reservas florestais exclusivamente dentro dos limites do Estado, proposta em torno da qual conclamou se congregasse toda a sociedade civil, especialmente o setor agrícola, interessado maior nessa recuperação. Manifestou-se também o conselheiro **Roberto Ulisses Resende**, que, tendo cumprimentado a nova equipe que chefia a Secretaria, declarou que, sob uma ótica de longo prazo, a propósito do tema relacionado à recuperação dos mananciais em todo o Estado e da integração com a política florestal, e no ensejo da presença do Secretário Benedito Braga naquela reunião, tinha alguns questionamentos a apresentar. Indagou inicialmente como se poderia otimizar a utilização dos instrumentos econômicos e o pagamento por serviços ambientais; suscitou a necessidade de revisão da lei do ICMS ecológico, que, segundo ponderou, nada destina aos reservatórios; ressaltou que era primordial promover-se a integração das políticas da Secretaria do Meio Ambiente e da de Recursos Hídricos, e finalizou reiterando a indagação sobre quais providências serão tomadas para o financiamento das medidas de recuperação florestal voltadas aos mananciais. O **Secretário Benedito Braga** agradeceu os conselheiros pelos questionamentos apresentados e pôs-se a respondê-los. Sobre a questão do uso múltiplo da água no caso da Represa Billings, defendeu que, face à péssima perspectiva climatológica que se apresenta, era, sim, considerada a hipótese de utilização de sua água, cuja qualidade pode ser assegurada pelas tecnologias em uso – e lembrou que Singapura bebe água de esgotos há não pouco tempo e que a Namíbia faz reúso potável direto, ou seja, injeta o esgoto tratado diretamente na rede, há cerca de quarenta anos, sem prejuízo para a saúde. Declarou a intenção, já partilhada com a Secretária Patrícia Iglesias, de estabelecer um programa de comunicação compartilhado entre a Secretaria de Recursos Hídricos e a de Meio Ambiente. Declarou que, muito embora sua apresentação tivesse foco na RMSP, o Governo não desdenhava as demais regiões do Estado, cujos principais problemas identificou, e lembrou que a Região Nordeste do país entrava já em seu quarto ano de severa seca. Sobre a questão atinente ao agronegócio, ponderou que não se trata de trazer uma restrição de utilização da água em todas as bacias hidrográficas de São Paulo, mas apenas à Bacia do Alto Tietê, a montante dos reservatórios, identicamente à região da Bacia da Cantareira. Observou que, em situações de escassez, ficava evidente que o abastecimento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

humano era prioridade absoluta, e é isso o que busca o Governo realizar, a saber, atuar topicamente em determinados locais, trabalhando com a indústria no sentido de se incentivar o reúso e encontrar alternativas, caso a caso, para os problemas que enfrenta – destacando que a indústria, por abraçar há bastante tempo a preocupação, por exemplo, com o reúso e a reciclagem, sofrerá menos os impactos restritivos ao consumo de água. No que tange à recuperação dos mananciais, declarou que a SSRH possuía programa específico nessa seara, o que incluía a revisão da legislação pertinente a cada um deles. Naquilo que atina à qualidade da água, prioridade de sua gestão, enfatizou a importância dos investimentos em tecnologia e, sobre outra de suas prioridades, o saneamento e a recuperação dos rios, não foram de modo algum esquecidos, mas cediam lugar, naquele momento, à questão da crise hídrica, mais urgente. Assegurou que trabalhará no sentido de bem informar a população acerca dos problemas e iniciativas tomadas no sentido de se minimizarem os impactos da crise. Noticiou a criação do comitê de segurança hídrica, com a participação de quatro secretarias – Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Energia e Agricultura –, reunindo profissionais do mais alto gabarito em suas especialidades e representantes de setores usuários, para que a sociedade possa participar efetivamente das iniciativas de enfrentamento desse momento crítico. Postulou que a presente crise sirva para situar em definitivo a água no ponto mais alto do discurso político, para que crises dessa dimensão não voltem a repetir-se no futuro. Pontuou que nenhuma alternativa à solução da presente crise foi descartada, e que não se permitirá que os sistemas que abastecem a RMSP neste momento entrem em colapso. Agradeceu a atenção que lhe fora dispensada e, excusando-se, pediu licença para retirar-se da reunião, em razão de compromisso de sua agenda. A **Presidente do Conselho** agradeceu o Secretário Benedito Braga pela presença e pela exposição que trouxe muitas informações. Certamente ainda temos indagações não respondidas, o que terá que ser feito aos poucos, principalmente com as ações. Despediu-se dele e continuou comentando alguns assuntos levantados pelos conselheiros. Afirmou que está reformulando as equipes, as coordenadorias, com uma visão técnica, como aqui já foi falado, a fim de que tudo venha a ser desempenhado de forma integrada. Ressaltou que uma política de sustentabilidade hídrica para o Estado é sempre fundamental. O que temos de trabalhar agora, acrescentou, é a interface entre o que é o nosso papel como Secretaria do Meio Ambiente e o papel da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para que não haja nenhuma invasão indevida no campo de uma e da outra. Isto está relacionado com o que foi colocado pelo conselheiro Ricardo Anderáos acerca do plano de resiliência para o desabastecimento, assunto que chegou a ela agora e que teremos de ver como trabalhá-lo dentro do próprio CONSEMA, para que tenha efeito prático, talvez começando-se a discussão dentro de uma das comissões temáticas. Declarou que também gostaria de dizer que a questão da comunicação com a população lhe parece fundamental. É um ponto que já vem colocando junto ao Governo, disse, junto às demais secretarias, de que devemos ser claros, porque percebe-se que as pessoas não têm uma noção clara da situação e não sabem como agir diante dela. Então, isto já está sendo pensado, para que haja uma ação rápida da nossa secretaria em relação à comunicação do ponto de vista ambiental, pois não vamos entrar naquilo que é obrigação, ou competência, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos. Também foi colocada a questão do planejamento, que do ponto de vista ambiental, considera a Secretaria, é fundamental. Verificar qual o planejamento que a SMA pode fazer para os próximos anos, considerando os aspectos não só da resiliência, de recuperação propriamente dita, em função desses eventos extremos que vão ser cada vez mais recorrentes, mas um planejamento abrangente para o futuro. Retomou-se, então, a parte faltante do Expediente Preliminar, os assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Os conselheiros Jaelson e Thaís Leonel declinaram da palavra. Os outros quatro se pronunciaram. O conselheiro **Jansle Vieira Rocha** referiu-se a e-mail sobre o PL 219



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

encaminhado ao CONSEMA depois da reunião plenária de dezembro no qual reclamava do fato de tal projeto ter sido elaborado “na surdina” pela ALESP, sem o conhecimento dos conselheiros; de ele nunca ter sido pautado no CONSEMA, tendo o Conselho, portanto, sido omissos, o que considerava uma vergonha. Propôs, finalmente, para que o Conselho não desconheça os assuntos relacionados ao meio ambiente que tramitam na ALESP e que a SMA estude um mecanismo que forneça tais informações ao plenário. O conselheiro **Carlos Cunha** referiu-se à crise hídrica e descreveu algumas ações práticas para lhe fazer frente, como suspender outorgas para irrigação indenizando os proprietários, a cristalização de carros, lavagem a seco, logística reversa para medicamentos, calhas autocompensadoras etc., que, se implementadas, levariam a uma nova postura comportamental das pessoas e à tão necessária economia de água. O conselheiro **Marcelo Manara**, ressaltando que a crise hídrica não é um problema apenas da RMSP, mas de todo o Estado, pediu que se convidasse o Secretário Benedito Braga a voltar ao CONSEMA já na próxima reunião trazendo propostas e estratégias para se fazer frente ao problema nas demais regiões metropolitanas do Estado. Falou também da atenção que se deve dar ao ordenamento territorial geo-minerário do Vale do Paraíba, ordenamento que está sendo desenvolvido e que visa apenas a produção - o meio ambiente que venha atrás. Reclamou do fato de algumas Comissões Temáticas, como a de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias, não terem tido reuniões nos últimos tempos, e pediu informações sobre o funcionamento da Câmara de Compensação Ambiental, solicitando que na próxima reunião isto fosse apresentado, esclarecendo-se inclusive qual é o montante de dinheiro disponível para aplicação em unidades de conservação, como será a sua distribuição etc. O conselheiro **Mauro Wilken**, como já fizera em outra reunião, voltou a reclamar de invasão de terreno da EMAE nas bordas da Billings e pediu providências; questionou o que será feito com o trecho Norte do Rodoanel, que estaria com obras paradas, pois há construtoras que estariam abandonando a empreitada, e relatou inclusive o desabamento dentro de um túnel. Ocorre que o desmatamento já foi feito. E aí, perguntou? E, como já avisara, pediu que o resto do seu tempo fosse utilizado por uma representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Microrregião da Água Limpa, de Araçatuba, a qual se referiu a um documento que, em seguida, entregou à Mesa, para ser devidamente protocolado e respondido pelo órgão competente, a saber, um requerimento assinado por entidades ambientalistas e alguns conselheiros do CONSEMA em que se pede o “arquivamento do Processo SMA 067/2011, referente ao licenciamento do empreendimento CGR Araçatuba”. A **Secretária Patrícia Iglecias, Presidente do Conselho**, comentou que os documentos entregues à Mesa seriam analisados. Com relação ao pedido do conselheiro Jansle, da Unicamp, teríamos que avaliar melhor como proceder, pois aí se embute uma questão de valor, o que parece relevante para alguém pode não parecer para outra pessoa e, assim, o que se deveria realmente informar ao Conselho? Isto sem se falar que um enorme número de projetos que tramitam na ALESP toca a questão ambiental. Aliás, lembrou, isto tudo está disponível no meio mais democrático que existe hoje, a internet. De qualquer forma, vamos analisar. No que se refere à questão da irrigação e a suspensão de outorgas levantada pelo conselheiro Carlos Cunha, é preciso lembrar que toda outorga é sempre precária, pode ser suspensa a qualquer momento, como prevê a própria política de recursos hídricos. Portanto, a suspensão não daria direito a indenização. Por isto, está-se trabalhando com alguma forma de subvenção, de um auxílio que possa ser dado, tendo em vista a situação. Muito mais que isto, do ponto de vista da Secretaria do Meio Ambiente, deve-se pensar em incentivos que possam ser dados quando não se utiliza a outorga. Buscar alternativas que utilizem menos água, quando for necessária a irrigação, é nessa direção que se deve caminhar. A palavra foi dada ao conselheiro **Rodrigo Cunha**, representante da CETESB, que, complementando o que já fora dito pela secretária, esclareceu que o EIA/RIMA do CGR de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Araçatuba ainda está em análise na Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental e que o requerimento lhe fosse remetido, para ser incorporado ao processo e ser analisado. Referindo-se ao que dissera o conselheiro Mauro Wilken sobre o Trecho Norte do Rodoanel, esclareceu que a DERSA, que estaria obrigada a fazê-lo, a fim de que as medidas adequadas para essas situações possam ser tomadas, não fornecera nenhuma informação oficial sobre paralisação de obras no Rodoanel, e que vistoria feita pelo órgão licenciador em trecho específico do Rodoanel, na semana passada, não constatara nenhuma paralisação. De qualquer forma, iria averiguar. No que se refere às reuniões das Comissões Temáticas, questão levantada pelo conselheiro Manara, o **Secretário-Executivo Germano Seara Filho** esclareceu que (1) as CTs são órgãos auxiliares do Plenário e apreciam as matérias que este lhes destina; (2) depois da recente regulamentação do Conselho e da redução para seis do número de Comissões, as matérias pendentes foram por elas redistribuídas para serem analisadas, descartando-se o que já caducara e mantendo-se o que ainda tinha relevância, sobre o que se devia levar relatório ao Plenário; (3) os relatórios foram feitos e algumas comissões ficaram, momentaneamente, sem assunto para apreciar. As que têm assuntos em sua pauta, como a CT Processante e de Normatização, a CT de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas, estão se reunindo, sim; (4) concluiu dizendo que, se o conselheiro deseja que a CT de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias aprecie alguma coisa, deve levar o Plenário a lhe atribuir tal missão. Passou-se ao item 2 da Ordem do Dia, a “Apresentação pela CBRN/SMA relativa à Lei 15.684/2015, que dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental-PRA e sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 140/2011, no âmbito do Estado de São Paulo (PL nº 219/14)”. A nova coordenadora da CBRN, **Cristina Maria do Amaral Azevedo (Kitty)**, destacou que o Cadastro Ambiental Rural – CAR, registro público eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, teve origem com a Lei Federal nº 12.651, sancionada em 25/05/2012, também denominada como “Novo Código Florestal”. Destacou que a primeira regulamentação deste diploma legal ocorreu pelo Decreto nº 7.830, de 17/10/2012, no qual se estabeleceu: a) a obrigatoriedade de apresentação declaratória do CAR, por parte do proprietário ou do possuidor do imóvel rural, como requisito para adesão ao Programa de Regularização Ambiental-PRA; b) que o CAR seria considerado implantado somente após ato do Ministério do Meio Ambiente-MMA, e a criação do PRA por ato do Chefe do Poder Executivo dos Estados ou da União. Por sua vez, como parte do processo de regulamentação, frisou que o Decreto 8.235, de 5/5/2014, criou normas gerais relativas aos PRAs e que a Instrução Normativa nº 2, de 05/05/2014, do Ministério do Meio Ambiente, implantou procedimentos para integração, execução e compatibilização do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR e também de procedimentos relativos ao CAR. Concomitantemente no Estado de São Paulo, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA criou um grupo de trabalho para análise da Lei 12.651/12, por meio da Resolução SMA 50/2012; instituiu o SICAR/SP, através Decreto 59.261/13; promoveu várias apresentações e treinamentos do SICAR/SP no Estado; e celebrou convênios com cerca de 330 prefeituras municipais para auxiliar os proprietários e possuidores de pequenos imóveis rurais a procederem o cadastramento de seus imóveis no SICAR/SP. Relatou que, em um segundo momento, a SMA prosseguiu com o aprimoramento do sistema de cadastramento e na atualização da norma de restauração florestal e firmou acordo de cooperação com o MMA para promover a compatibilização dos sistemas de apoio à inscrição no CAR. A coordenadora do CBRN, **Kitty**, informou que 35.850 imóveis rurais estão inscritos no SICAR-SP, o que corresponde a, aproximadamente, 20% da área rural do Estado. Em março de 2014, a Assembleia Legislativa de São Paulo editou o PL 219/14, de autoria dos deputados Barros Munhoz, Campos Machado, Estevam Galvão, Itamar Borges, José Bittencourt e Roberto Morais. A aprovação do PL 219/14, na ALESP, ocorreu em 11 de dezembro, e o autógrafo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

tem a data de 19 de dezembro de 2014 com prazo para sanção até 14 de janeiro de 2015. Destacou que o PL 219/14 continha detalhamentos procedimentais para adesão ao PRA, doação de área em Unidade de Conservação para regularização da Reserva Legal e notificação aos proprietários e respectivos prazos. Destacou que a análise realizada sobre o teor do PL 219/14 aprovado indicou a existência de alguns pontos que tornaram a Lei Federal mais flexível, sendo eles: a) permissão irrestrita de atividades de baixo impacto em APP; b) o uso consolidado em toda a APP, sem vegetação nativa; c) permissão de supressão em APP para aquicultura; e d) suspensão de sanções relacionadas a supressão de vegetação, não somente em Área de Preservação Permanente - APP e Reserva Legal – RL, mas também para toda a propriedade. Em 14 de janeiro de 2015, a Lei Estadual 15.684 foi sancionada com vetos ao PL 219/14, sendo eles: artigo 6º; artigo 14, §5º, 1 e §10; artigo 18; artigo 20, § 2º; artigo 23; artigo 26, § 1º; artigo 35, § 2º e § 3º. **Cristina Maria do Amaral Azevedo (Kitty)**, coordenadora da CBRN, passou ao detalhamento da Lei Estadual 15.684/2015. Destacou alguns pontos relacionados à inscrição da propriedade ou posse rural no CAR, que exigirá do proprietário ou possuidor rural: a) sua identificação; comprovação da propriedade ou posse e identificação do imóvel; b) uma única inscrição para imóveis em áreas contínuas do mesmo proprietário ou possuidor; c) o órgão ambiental deve monitorar as informações declaradas; e d) as informações constantes do CAR, devem estar acessíveis a qualquer cidadão, por meio de “internet”, salvo aquelas relativas aos dados pessoais. Esclareceu que o Programa de Regularização Ambiental – PRA é composto de um conjunto de ações para adequar o imóvel ao disposto na Lei 12.651/12 e deve ser implantado pelo interessado em até um ano da data da publicação desta lei. Esclareceu que o CAR, assim como o Termo de Compromisso Ambiental e o Programa de recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA compõem os instrumentos do PRA. Ofertou detalhes sobre as etapas que compõem o PRA. Informou que o prazo de execução do PRADA é de 20 anos, a ser cumprido na proporção de 1/10, a cada dois anos. Ressaltou que os Termos de Compromisso firmados em período anterior a lei deverão ser revistos por solicitação do interessado. Detalhou os parâmetros para regularização das APPs, especificamente, os métodos de condução de regeneração e plantio, assim como os critérios que estabelecem as dimensões das áreas a serem obrigatoriamente recompostas, para APPs de cursos de água. Detalhou também os parâmetros para regularização de APPs hídricas; de outras APPs (encostas, declividade maior do que 45º, bordas de tabuleiros, topo de morros, altitudes superiores a 1.800m); áreas de uso restrito (inclinação entre 25º e 45º); e de Reserva Legal. Versou sobre a importância do Programa de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente que envolve a articulação com a Política Estadual de Mudanças Climáticas e de Proteção aos Mananciais, assim como o Pagamento por Serviços Ambientais – PSA e os demais existentes. Passou a destacar os pontos que devem ser considerados por ocasião da regulamentação da Lei 15.684/2014, como sendo: a) o estabelecimento de regras claras para inscrição no CAR e adesão ao PRA; b) que os requerimentos de adesão sejam regidos por processos céleres e seguros; c) a definição da forma de aplicação do dispositivo relacionado à supressão de vegetação nativa. Quanto à regularização da Reserva Legal, ressaltou a importância do estabelecimento de critérios de compensação para regiões de pouca vegetação para a proteção de recursos hídricos; a definição de procedimentos e requisitos para doação em Unidades de Conservação; e a exploração sustentável de áreas de Reserva Legal. Aberta a discussão, o conselheiro **Mauro Wilken** cedeu novamente a palavra ao ex-conselheiro **Carlos Bocuhy** que leu uma Moção de Repúdio à Lei Estadual 15.684/2015, depois protocolada na Secretaria-Executiva para o devido encaminhamento, em que as entidades signatárias, além de solicitar ao Governo e à SMA a implementação de diretrizes políticas rumo à real sustentabilidade, visando impedir o retrocesso das conquistas sociais, solicita ao Ministério



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Público que tome medidas judiciais questionando as constitucionalidades da Lei 15.684/2015, e ao Governo do Estado que revogue a dita Lei e inicie o processo de discussão de uma nova lei florestal paulista. O conselheiro **Marcelo Pereira Manara** manifestou total apoio à moção apresentada pelo representante do PROAM, Carlos Bocuhy, por entender que a mesma traz um aspecto crítico, importantíssimo, ao demonstrar o quanto as decisões que estão sendo tomadas frente à grave crise hídrica possuem cunho unicamente político e são dissociadas e distantes do conhecimento científico acumulado. Questionou a conselheira **Cristina Maria do Amaral Azevedo (Kitty)** sobre três pontos de sua apresentação. Primeiro, se o PRA trata, tão somente, da regularização da recomposição florestal de áreas desprotegidas ou traz também outras obrigações, como a regularização de barramentos e outras ainda carentes de regularização plena, como da propriedade rural. Segundo, arguiu se existe alguma relação entre a homologação do PRADA com o Sistema de Apoio à Restauração Ecológica-SARE, previsto na Resolução 32/2014, ou se são coisas distintas. Terceiro, referiu-se a relação da “escadinha” com a Resolução 32/2014, assunto que tem sido objeto de seus questionamentos, desde o último Encontro de Biodiversidade, em novembro de 2014. Detalhou que esta Resolução, diferentemente das outras normas que estão sendo discutidas na presente reunião, ao acolher o conhecimento científico, promoveu um avanço no seu campo específico, quando incorporou, de forma inédita, os mecanismos ecológicos a serem considerados na avaliação da quitação do compromisso ambiental. Relatou que a comunidade científica já assegurou que tais mecanismos ecológicos não ocorrerão nas faixas de 5m, 8m, 15m e 20 metros. Sendo assim, tornou a indagar se as pequenas propriedades, de áreas menores que quatro módulos fiscais, ficarão eternamente pendentes de regularização, uma vez que a faixa de 5m não atende a obrigação contida na Resolução 32/2014. Passou a palavra ao conselheiro **Roberto Rezende** que esclareceu que além de ocupar a vaga de conselheiro suplente, representante da bancada ambientalista no CONSEMA, também representa a Iniciativa Verde e participa do Observatório do Código Florestal, que congrega as ONGs de atuação nacional, que acompanham a aplicação do novo Código Florestal. Reforçou todas as colocações anteriormente realizadas sobre a moção apresentada e o debate sobre a existência das ações de constitucionalidade e as críticas às leis Federal e Estadual. Indicou que acrescentaria mais alguns pontos que dizem respeito, não necessariamente à CBRN, mas diretamente à SMA. Primeiramente, em relação ao próprio Conselho, revelou sua expectativa de que o mesmo melhore seu protagonismo e seu desempenho como órgão assessor do poder executivo e de participação da sociedade civil de diversos setores, de forma mais produtiva e mais interativa com o poder legislativo. Anunciou que ao participar desse processo de discussão observou que o processo melhorou bastante, se comparada a situação existente em março. Reconheceu que problemas ainda persistem, mas a possibilidade da discussão democrática, com a participação de vários setores da sociedade, acarretou avanço nas questões técnicas e também levou aos vetos impostos a Lei 15.684/2014. Reconheceu como sendo um retrocesso a lei criar a obrigação de serem abertos inúmeros processos de PRA em papel. Considerou tal obrigação um empecilho para o bom funcionamento do SEAQUA e também prejudicial à administração. Outro artigo que denominou como sendo um empecilho é aquele que impõe a obrigação de criação de servidão ambiental, ou CRA, dos excedentes florestais e também a questão das APPs urbanas que, na sua opinião, “entraram de contrabando nesse projeto” e foram aos poucos sendo retiradas da discussão, mas ainda persiste um artigo que a elas remete. A conselheira **Tatiana Barreto Serra** declarou que desejava consignar, com relação à recente sanção do Projeto de Lei 219/14, que o Estado de São Paulo perdeu uma grande oportunidade não só de avançar em relação à legislação federal, como também retrocedeu com a revogação da Lei Ivan Valente, que recentemente havia sido reconhecida e aplicada pela Câmara de Meio Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de



São Paulo e colocava o Estado à frente da situação nacional. Com essa sanção, não houve apenas esse retrocesso derivado da reprodução integral da legislação federal, como também conseguiu-se introduzir outros retrocessos, alguns dos quais reconhecidos até mesmo pela própria SMA. Entretanto, não houve o veto do Governador com relação à atividade da aquicultura, considerada de baixo impacto e, portanto, possível dentro de área de preservação permanente. Além disso e, destaque-se, em plena crise hídrica, podemos retomar os artigos 24 e 25 da lei relativos aos reservatórios artificiais de abastecimento público, em relação aos quais a APP, na legislação federal, em alguns casos será praticamente inexistente e se encontra reproduzida em nossa lei estadual, quando aqui estamos discutindo a revegetação dos mananciais e a preservação dos nossos reservatórios. Informou que o Ministério Público Estadual apoiou o ajuizamento de três ADINs de que é autor o Ministério Público Federal junto ao Supremo Tribunal Federal; está estudando internamente como se colocar em relação à lei estadual – se por uma ação concentrada ou difusa de declaração de inconstitucionalidade –, além do que chamou atenção para o fato de que a atuação dos promotores de justiça em todo o Estado se pauta também em pedidos incidentais de declaração de inconstitucionalidade em relação a todos os artigos que constam das três ADINs. O que se espera, sublinhou, não só em relação ao julgamento das liminares e prosseguimento dessas ações junto ao STF, é que também na regulamentação da lei estadual as grandes perdas que foram verificadas sejam, na medida do possível, minimizadas, e que haja transparência e seja assegurada a participação de todos na condução desse processo. Passou em seguida a palavra à Dra. **Alexandra Faccioli**, que, tendo reiterado os cumprimentos endereçados ao novos secretários, declarou que o Ministério Público se alinha aos posicionamentos registrados pela PROAM, pelos conselheiros Marcelo Manara e Tatiana Serra, e enfatizou que lhe soava deveras incongruente que, em plena crise hídrica, que se afigura como um momento propício à busca de soluções estruturais significativas e de uma política ambiental coerente, o primeiro grande ato seja justamente um retrocesso na proteção dos recursos florestais e fatalmente na recuperação e na proteção dos mananciais. Exortou a todos, face à crise hídrica que ora se enfrenta, que busquem o mínimo de coerência na elaboração da política ambiental do Estado, buscando ao mesmo tempo a associação, de forma mais abrangente, das questões relativas aos recursos florestais com aquelas atinentes aos recursos hídricos, da questão da busca pela qualidade diante da disponibilidade hídrica, da articulação dos órgãos que lidam com a disponibilidade e o controle qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos, sem o que o futuro nos reservará, sempre e cada vez mais, sentimentos como o de indignação diante das políticas que têm sido desenvolvidas. Reiterou que lhe preocupava sobretudo a questão da coerência entre esses retrocessos e a política estadual de mudanças climáticas, e requereu fosse dada especial atenção à reestruturação dos órgãos e agências ambientais, que muitas vezes, diante especialmente das grandes propriedades rurais, têm apresentado dificuldades em desenvolver suas análises, até mesmo por não disporem de técnicos habilitados em georreferenciamento. Condenou a anistia às áreas consolidadas, concedida pela Lei 15.854, bem como a revisão dos acordos anteriormente firmados, contrariando manifestações da SMA e da CETESB que, na mesma linha do Superior Tribunal de Justiça, determinavam que as decisões e os acordos celebrados sob a égide da Lei 4.771 fossem rigorosamente respeitados. O conselheiro **Mario Sussumu Nomura**, após desejar, em nome da entidade que representa, sucesso à Secretaria e ao Secretário Adjunto recém-empossados, passou a palavra a seu assessor, **Luiz Moraes**, o qual comentou inicialmente que na lei que estabelece o Plano de Recuperação Ambiental é definido que toda e qualquer recuperação ambiental se inicie por APP; que não se trata de um código ambiental paulista, mas tão somente uma norma de regularização ambiental para fatos ocorridos até julho de 2008; que a lei em questão não autoriza a remover sequer uma árvore, definindo apenas o que se deve recompor; que os pequenos proprietários representam



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

aproximadamente 20% do território do Estado, sendo todo o resto composto de médios e grandes proprietários, para os quais a legislação é mais rigorosa. Destacou que 70% da rede hídrica nacional se encontra a dez ou mais metros de profundidade, e 50% abaixo de três metros, e que a área rural consolidada em APP se destinava apenas a pequenos produtores. Relatou experiência pessoal em relação ao Ministério Público, expondo aspectos contraditórios evidenciados na disciplina de aplicação das multas e na dinâmica da recomposição da vegetação. A coordenadora da CBRN, **Cristina Maria do Amaral Azevedo (Kitty)**, em resposta às dúvidas remanescentes do conselheiro Marcelo Manara, especificamente a renovação do PRADA e a utilização do Sistema de Apoio a Restauração Ecológica – SARE, assegurou que este sistema ainda se encontra em fase de implementação e aprimoramento, aguardando seja regulamentado para que se torne possível sua aplicação na questão da homologação dos Projetos de Recomposição de Áreas Degradadas, de maneira célere e segura. Com relação à adequação ambiental dos imóveis, sublinhou que o foco da regulamentação das leis estadual e federal tem sido na adequação ambiental de APP, Reserva Legal e Áreas de Uso Restrito. Ponderou que talvez na regulamentação da lei estadual se possa pensar nas questões levantadas pelo Conselheiro, mas a princípio o foco é dirigido a estas três áreas, inclusive em razão da priorização dos recursos hídricos. Sobre como será feita a aplicação da Resolução 32/2014, nos degraus mais baixos da “escadinha”, será necessário avaliar a face à regulamentação. Enfatizou que todos os incentivos devem ser direcionados à ampliação da faixa protetiva de APPs, inclusive pela aplicação das normas que regem o pagamento por serviços ambientais. Mencionou projetos em andamento, para teste do SARE, em várias regiões do Estado, mostrando que é possível, explorando o ambiente de modo sustentável, alcançar os índices de sustentabilidade da restauração que a Resolução 32/2014 trouxe, e garantir a produção de água. Colocou-se a disposição do Conselho para o aprofundamento dos esclarecimentos prestados. Finalmente, a **Presidente do CONSEMA** comentou que os vetos ao PL nº 219/2014 originaram-se de debate técnico, tendo sido alguns desses técnicos ouvidos pelo Governador, para que ao final se chegasse ao documento aprovado. Ressaltou que a tarefa que agora se apresentava, de caráter eminentemente técnico, diz respeito à Regulamentação da Lei 15.684/2014. Acrescentou que alguns aspectos dessa Lei poderão ser mais bem esclarecidos quando de sua regulamentação, sentido no qual trabalha a SMA. Enfatizou, com relação às ADINs, que, enquanto não declarada a constitucionalidade da lei federal, esta permanece em vigor, continuando a produzir seus efeitos. Antecipou que na próxima sexta-feira será realizada a cerimônia de posse da nova Diretora-Executiva da Fundação Florestal, a Dra. Lídia Helena Ferreira da Costa Passos, cerimônia essa que terá lugar no anfiteatro da sede da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e para a qual convidou todos os presentes. Destacou que a Dra. Lídia foi responsável pela CAO de Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo, e que certamente trará grandes contribuições à gestão da Fundação Florestal. Nada mais havendo a discutir, deu por encerrada a reunião. Eu, **Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do CONSEMA**, lavrei e assino a presente ata.